



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-2

LEI Nº 4.218, DE 22 DE ABRIL DE 2010

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – A avenida popularmente conhecida como avenida “01 (UM)”, localizada no bairro Canelas, passa a denominar-se oficialmente de **Avenida Antônio Brant Maia**.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de abril de 2010.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

